



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1562

Concede Ajuda Financeira.

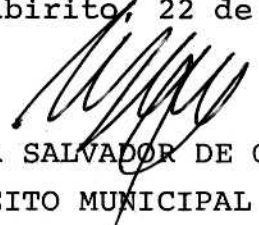
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

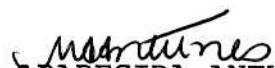
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a ajuda financeira de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Grupo Três Corações de Alcoolicos Anônimos, para sua participação nas Festividades de aniversário do Grupo Co-irmão em Manhumirim.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), obedecido o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de maio de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE